



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2017

LEI Nº 785 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITO: MANOEL COSTA TENÓRIO



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

LEI N.785, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2017;

b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2017/2019;

c) Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2017/2019;

d) Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2017/2019;

e) Tabela 1 – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2017/2019;

f) Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2015;

g) Tabela 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2016;

h) Tabela 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;

i) Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

j) Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

k) Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS

l) Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia da receita;

m) Tabela 9 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

n) Tabela 10 – Anexo de riscos fiscais e providências;

o) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2017/2019.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 553, de 22 de Setembro de 2014.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constarão no PPA 2014/2017, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresentará valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I—A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II—Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III—Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV—Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I** – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II** – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III** – Alterações na legislação tributária;
- IV** – A variação do índice de preços;
- V** – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA (2014-2017), e as ações prioritárias, nele contempladas para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO.

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

- I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de Maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;
- II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de outubro de 2016, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Parágrafo Único – para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2016, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de agosto de 2016, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

I – exposições de motivos que os justifiquem;

II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;

III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias.

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL COSTA TENÓRIO
PREFEITO

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	01.00 CÂMARA MUNICIPAL		3.606.705,00	0,00	919.380,00	2.687.325,00	960.753,00	0,00	2.687.325,00
Unidade:	01.10 CÂMARA MUNICIPAL		3.606.705,00	0,00	919.380,00	2.687.325,00	960.753,00	0,00	2.687.325,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.606.705,00	0,00	919.380,00	2.687.325,00	960.753,00	0,00	2.687.325,00
Órgão:	02.00 GABINETE DO PREFEITO		2.109.658,40	0,00	555.681,00	1.553.977,40	580.684,00	0,00	1.553.977,40
Unidade:	02.20 GABINETE DO PREFEITO		2.109.658,40	0,00	555.681,00	1.553.977,40	580.684,00	0,00	1.553.977,40
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		2.109.658,40	0,00	555.681,00	1.553.977,40	580.684,00	0,00	1.553.977,40
Órgão:	03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		172.839,00	0,00	44.118,00	128.721,00	46.103,00	0,00	128.721,00
Unidade:	03.30 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		172.839,00	0,00	44.118,00	128.721,00	46.103,00	0,00	128.721,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		172.839,00	0,00	44.118,00	128.721,00	46.103,00	0,00	128.721,00
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.901.131,00	0,00	2.019.044,40	5.882.086,60	2.105.402,60	0,00	5.882.086,60
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.901.131,00	0,00	2.019.044,40	5.882.086,60	2.105.402,60	0,00	5.882.086,60
0000	ENCARGOS ESPECIAS								
	0.005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	DÍVIDA AMORTIZADA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		969.071,00	0,00	270.783,00	698.288,00	278.468,00	0,00	698.288,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.901.131,00	0,00	2.019.044,40	5.882.086,60	2.105.402,60	0,00	5.882.086,60
Unidade:	04.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		7.901.131,00	0,00	2.019.044,40	5.882.086,60	2.105.402,60	0,00	5.882.086,60
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		6.803.714,00	0,00	1.715.500,40	5.088.213,60	1.792.699,60	0,00	5.088.213,60
0010	RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		128.346,00	0,00	32.761,00	95.585,00	34.235,00	0,00	95.585,00
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.622.220,00	0,00	668.095,00	1.954.125,00	698.161,00	0,00	1.954.125,00
Unidade:	05.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.622.220,00	0,00	668.095,00	1.954.125,00	698.161,00	0,00	1.954.125,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.622.220,00	0,00	668.095,00	1.954.125,00	698.161,00	0,00	1.954.125,00
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		7.524.884,80	0,00	1.883.196,60	5.641.688,20	2.143.155,40	0,00	5.641.688,20
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
	1.017 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE AMPLIADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		893.718,00	0,00	201.750,00	691.968,00	204.101,00	0,00	691.968,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
1.018	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO AMPLIADO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
	Meta financeira		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA	RUA CALÇADAS E/OU PAVIMENTADAS (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		4.258.426,00	0,00	1.806.125,00	2.452.301,00	402.301,00	0,00	2.452.301,00
1.020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERADAS (UND)							
	Meta física		6,000	0,000	1,000	5,000	1,000	0,000	5,000
	Meta financeira		2.030.000,00	0,00	1.017.500,00	1.012.500,00	317.500,00	0,00	1.012.500,00
1.021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS DESAPROPRIADOS (UND)							
	Meta física		10,000	0,000	2,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		672.700,00	0,00	310.000,00	362.700,00	112.700,00	0,00	362.700,00
1.022	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		60,000	0,000	15,000	45,000	15,000	0,000	45,000
	Meta financeira		6.528.426,00	0,00	3.026.125,00	3.502.301,00	1.227.301,00	0,00	3.502.301,00
1.023	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	CISTERNAS CONSTRUÍDAS (UND)							
	Meta física		248,000	0,000	0,000	248,000	0,000	0,000	248,000
	Meta financeira		2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
1.024	CONSTRUÇÃO DO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	CLUBE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,000	1,000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1.025	CONTENÇÃO DE ENCHENTES NA CIDADE	OBRAS REALIZADAS (UND)							
	Meta física		5,000	0,000	1,000	4,000	1,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	420.000,00	580.000,00	120.000,00	0,00	580.000,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
1.026	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES	PONTES CONSTRUÍDAS E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		6,000	0,000	1,000	5,000	0,000	0,000	5,000
	Meta financeira		350.000,00	0,00	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	PREDIOS CONSTRUÍDOS E/OU REFORMADOS (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		756.851,00	0,00	452.250,00	304.601,00	54.601,00	0,00	304.601,00
1.028	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES/FEIRA	QUIOSQUE CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
	Meta financeira		323.600,00	0,00	95.000,00	228.600,00	98.600,00	0,00	228.600,00
1.029	CONST. E/OU RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS NAS ESTRADAS VICINAIS	BUEIRAS CONSTRUÍDAS E/OU RECUPERADAS (UND)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		445.240,00	0,00	170.900,00	274.340,00	84.340,00	0,00	274.340,00
1.030	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	PASSEIOS PÚBLICOS AMPLI. E/OU REFORM. (UND)							
	Meta física		20,000	0,000	5,000	15,000	5,000	0,000	15,000
	Meta financeira		942.740,00	0,00	320.900,00	621.840,00	221.840,00	0,00	621.840,00
1.046	CONST. E/OU REF. DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO C/REDE DE DISTRIBUIÇÃO	ESTAÇÃO CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.047	CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS	QUADRA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		2,000	0,000	2,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		577.006,00	0,00	90.953,00	486.053,00	95.046,00	0,00	486.053,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
Unidade:	09.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		31.788.356,80	0,00	12.761.699,60	19.026.657,20	5.199.250,40	0,00	19.026.657,20
0006	INFRAESTRUTURA PARA TODOS								
	2.064 INT.AO CONS.REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGR.ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		34.765,00	0,00	17.000,00	17.765,00	17.765,00	0,00	17.765,00
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.134.666,00	0,00	1.761.947,00	4.372.719,00	1.202.635,00	0,00	4.372.719,00
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.134.666,00	0,00	1.761.947,00	4.372.719,00	1.202.635,00	0,00	4.372.719,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.309.958,00	0,00	636.242,00	1.673.716,00	664.872,00	0,00	1.673.716,00
0005	AGRICULTURA FORTALECENDO O CIDADÃO								
	1.008 CONSTRUÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	POCILGA CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
	1.011 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	MATADOURO REFORMADO E/OU AMPLIADO (UND)							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		450.000,00	0,00	100.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	1.012 CONSTR. E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	MERCADO CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO (UND)							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		920.000,00	0,00	300.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
	1.013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		12.000	0,000	3.000	9.000	3.000	0,000	9.000
	Meta financeira		1.177.055,00	0,00	315.675,00	861.380,00	316.380,00	0,00	861.380,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.134.666,00	0,00	1.761.947,00	4.372.719,00	1.202.635,00	0,00	4.372.719,00
Unidade:	10.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		6.134.666,00	0,00	1.761.947,00	4.372.719,00	1.202.635,00	0,00	4.372.719,00
0005	AGRICULTURA FORTALECENDO O CIDADÃO								
1.014	CONTRUÇÃO DE AÇUDES/ BARREIROS	AÇUDES/BAREEIROS CONSTRUÍDOS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		450.000,00	0,00	200.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00	250.000,00
1.016	REFORMA DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL	MERCADO REFORMADO (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0.000	1.000	0.000	0,000	1.000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
1.042	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE HORTALIÇAS	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0.000	1.000	0.000	0,000	1.000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0.00	50.000,00	0.00	0,00	50.000,00
1.044	REFORMA DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE (PAA LEITE)	PONTOS REFORMADOS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		140.000,00	0,00	30.000,00	110.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00
1.045	CONSTRUÇÃO DO EMBARCADOR DE GADO	EMBARCADOR CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0.000	1.000	0.000	0,000	1.000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0.00	30.000,00	0.00	0,00	30.000,00
2.035	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE PSICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		74.869,00	0,00	19.110,00	55.759,00	19.971,00	0,00	55.759,00
2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HORTAS NAS ESCOLAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		42.784,00	0,00	10.920,00	31.864,00	11.412,00	0,00	31.864,00
2.061	REFLORESTAMENTO DA MATA CILIAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		90.000,00	0,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	1 - MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA		68.450.316,20	0,00	22.360.337,00	46.089.979,20	14.586.727,00	0,00	46.089.979,20
Órgão:	12.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.114.740,00	0,00	3.630.372,00	10.484.368,00	3.793.738,00	0,00	10.484.368,00
Unidade:	12.12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		14.114.740,00	0,00	3.630.372,00	10.484.368,00	3.793.738,00	0,00	10.484.368,00
0009	SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE								
	2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	672.651,00	0,00	232.428,00	440.223,00	242.886,00	0,00	440.223,00
	2.041	MANUT. DO PAG. AOS APOSEN. E PENSION. E DEMAIS BEN. DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	12.153.707,00	0,00	2.864.427,00	9.289.280,00	2.993.327,00	0,00	9.289.280,00
0010	RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
	9.998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTINGENCIADA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	1.288.382,00	0,00	533.517,00	754.865,00	557.525,00	0,00	754.865,00
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Unidade:	07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.714.191,75	0,00	2.536.532,00	9.177.659,75	2.546.784,00	0,00	9.177.659,75
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	6.001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
		Meta financeira	1.340.766,75	0,00	201.657,00	1.139.109,75	210.734,00	0,00	1.139.109,75
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
	5.008	CONSTR. DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEDE CONSTRUÍDA (UND)						
		Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
		Meta financeira	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Unidade:	07.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.714.191,75	0,00	2.536.532,00	9.177.659,75	2.546.784,00	0,00	9.177.659,75
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
5.011	MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	UNIDADE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1.000.000	0,000	250.000	750.000	250.000	0,000	750.000
	Meta financeira		2.575.000,00	0,00	643.750,00	1.931.250,00	643.750,00	0,00	1.931.250,00
5.012	CONSTR., REF. E/OU AMPLI. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADAS (UND)							
	Meta física		20.000	0,000	5.000	15.000	5.000	0,000	15.000
	Meta financeira		1.660.000,00	0,00	415.000,00	1.245.000,00	415.000,00	0,00	1.245.000,00
5.013	MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS (UND)							
	Meta física		800.000	0,000	200.000	600.000	200.000	0,000	600.000
	Meta financeira		3.680.000,00	0,00	920.000,00	2.760.000,00	920.000,00	0,00	2.760.000,00
5.014	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	REDE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		16.000	0,000	4.000	12.000	4.000	0,000	12.000
	Meta financeira		2.190.000,00	0,00	330.000,00	1.860.000,00	330.000,00	0,00	1.860.000,00
6.044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		118.425,00	0,00	26.125,00	92.300,00	27.300,00	0,00	92.300,00
Unidade:	07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.323.216,65	0,00	8.470.975,15	25.852.241,50	8.797.273,10	0,00	25.852.241,50
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
5.004	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO	CENTRO IMPLANTADO (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		725.480,00	0,00	161.800,00	563.680,00	163.680,00	0,00	563.680,00
5.005	CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE	MATERNIDADE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0,250	0,750	0,250	0,000	0,750
	Meta financeira		876.000,00	0,00	300.000,00	576.000,00	300.000,00	0,00	576.000,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Unidade:	07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.323.216,65	0,00	8.470.975,15	25.852.241,50	8.797.273,10	0,00	25.852.241,50
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
5.006	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		715.000,00	0,00	200.000,00	515.000,00	200.000,00	0,00	515.000,00
5.007	CONSTR., AMPL. E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMP., E/OU REFORMADAS (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.460.000,00	0,00	600.000,00	1.860.000,00	600.000,00	0,00	1.860.000,00
5.009	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	CENTRO CONSTRUÍDO (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0.000	1.000	0.000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.600.000,00	0,00	0.00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
6.003	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.912.369,00	0,00	508.193,00	1.404.176,00	531.060,00	0,00	1.404.176,00
6.004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		4.419.168,00	0,00	1.113.126,00	3.306.042,00	1.163.217,00	0,00	3.306.042,00
6.005	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		5.463.203,00	0,00	1.480.831,00	3.982.372,00	1.541.169,00	0,00	3.982.372,00
6.006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PACS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.173.609,65	0,00	586.715,55	1.586.894,10	619.415,10	0,00	1.586.894,10
6.007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.018.049,00	0,00	561.393,00	1.456.656,00	586.655,00	0,00	1.456.656,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Unidade:	07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.323.216,65	0,00	8.470.975,15	25.852.241,50	8.797.273,10	0,00	25.852.241,50
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.008	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - COMP. DE ESPEC. REGIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		88.919,00	0,00	0,00	88.919,00	0,00	0,00	88.919,00
6.009	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		163.664,00	0,00	30.030,00	133.634,00	31.382,00	0,00	133.634,00
6.012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		3.415.209,00	0,00	778.176,60	2.637.032,40	813.195,00	0,00	2.637.032,40
6.014	BL.DE ASSIST. FARMACEUTICA - ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		395.898,00	0,00	101.465,00	294.433,00	106.031,00	0,00	294.433,00
6.015	BL. DE VIG. EM SAÚDE - AÇÕES EST. DE VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		73.150,00	0,00	0,00	73.150,00	0,00	0,00	73.150,00
6.016	BL. DE VIG. EM SAÚDE - GER. DE RISCO DA VIG. SANITÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		73.750,00	0,00	0,00	73.750,00	0,00	0,00	73.750,00
6.017	BL. DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		689.806,00	0,00	244.902,00	444.904,00	255.923,00	0,00	444.904,00
6.018	BL. DE VIG. EM SAÚDE - VIG. EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
	Meta financeira		131.098,00	0,00	0,00	131.098,00	0,00	0,00	131.098,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Unidade:	07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.323.216,65	0,00	8.470.975,15	25.852.241,50	8.797.273,10	0,00	25.852.241,50
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.019	BL. DE VIG. EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFVISA)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		300.461,00	0,00	98.719,00	201.742,00	103.162,00	0,00	201.742,00
6.032	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.567.840,00	0,00	461.020,00	1.106.820,00	481.765,00	0,00	1.106.820,00
6.036	BL. DA GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		117.428,00	0,00	29.974,00	87.454,00	31.323,00	0,00	87.454,00
6.038	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		580.669,00	0,00	166.781,00	413.888,00	174.288,00	0,00	413.888,00
6.040	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		736.511,00	0,00	186.581,00	549.930,00	194.978,00	0,00	549.930,00
6.041	BL. DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - CEO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		550.766,00	0,00	170.048,00	380.718,00	177.701,00	0,00	380.718,00
6.042	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PRO SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		492.845,00	0,00	141.000,00	351.845,00	147.345,00	0,00	351.845,00
6.043	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR-REDE CEGONHA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		342.255,00	0,00	87.360,00	254.895,00	91.295,00	0,00	254.895,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Órgão:	07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		46.037.408,40	0,00	11.007.507,15	35.029.901,25	11.344.057,10	0,00	35.029.901,25
Unidade:	07.71 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		34.323.216,65	0,00	8.470.975,15	25.852.241,50	8.797.273,10	0,00	25.852.241,50
0004	SAÚDE PARA TODOS NÓS								
6.046	BLOCO DE ASSIST. FARMACÊUTICA - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		239.998,00	0,00	37.359,00	202.639,00	39.040,00	0,00	202.639,00
6.047	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - PROMATER	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		419.225,00	0,00	105.000,00	314.225,00	109.725,00	0,00	314.225,00
6.048	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR - PROVIDA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		587.836,00	0,00	59.000,00	528.836,00	61.655,00	0,00	528.836,00
6.050	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		236.029,00	0,00	78.626,00	157.403,00	82.163,00	0,00	157.403,00
6.051	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		109.796,00	0,00	36.575,00	73.221,00	38.221,00	0,00	73.221,00
6.052	MANUTENÇÃO DAS ENDEMIAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		161.720,00	0,00	49.740,00	111.980,00	51.980,00	0,00	111.980,00
6.053	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		485.465,00	0,00	96.560,00	388.905,00	100.905,00	0,00	388.905,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO		14.753.330,00	0,00	4.416.171,00	10.337.159,00	2.888.889,00	0,00	10.337.159,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.753.330,00	0,00	4.416.171,00	10.337.159,00	2.888.889,00	0,00	10.337.159,00
Unidade:	08.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.255.221,00	0,00	3.628.659,00	7.626.562,00	2.065.947,00	0,00	7.626.562,00
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	6.011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	2.797.617,00	0,00	725.691,00	2.071.926,00	758.346,00	0,00	2.071.926,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
	5.001	CONST. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	CASAS CONSTRUÍDAS E/OU AMPLIADAS (UND)						
		Meta física	320,000	0,000	100,000	220,000	60,000	0,000	220,000
		Meta financeira	8.000.000,00	0,00	2.800.000,00	5.200.000,00	1.200.000,00	0,00	5.200.000,00
	6.030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	34.224,00	0,00	8.736,00	25.488,00	9.128,00	0,00	25.488,00
	6.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	359.208,00	0,00	77.852,00	281.356,00	81.356,00	0,00	281.356,00
	6.034	SUBVENÇÃO A PASTORAL DA CRIANÇA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	64.172,00	0,00	16.380,00	47.792,00	17.117,00	0,00	47.792,00
Unidade:	08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.755.841,00	0,00	625.427,00	2.130.414,00	653.559,00	0,00	2.130.414,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
	6.002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	644.278,00	0,00	154.683,00	489.595,00	161.639,00	0,00	489.595,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO		14.753.330,00	0,00	4.416.171,00	10.337.159,00	2.888.889,00	0,00	10.337.159,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.753.330,00	0,00	4.416.171,00	10.337.159,00	2.888.889,00	0,00	10.337.159,00
Unidade:	08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.755.841,00	0,00	625.427,00	2.130.414,00	653.559,00	0,00	2.130.414,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
6.020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF (CRAS/PAIF)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		248.176,00	0,00	78.625,00	169.551,00	0,00	0,00	169.551,00
6.021	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		238.642,00	0,00	105.636,00	133.006,00	0,00	0,00	133.006,00
6.022	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (DEFICIENTES)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		31.921,00	0,00	0,00	31.921,00	0,00	0,00	31.921,00
6.023	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV (CRIANÇAS/ADOLESCENTES)	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		32.888,00	0,00	0,00	32.888,00	0,00	0,00	32.888,00
6.024	BL. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJOVEM ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		157.340,00	0,00	0,00	157.340,00	0,00	0,00	157.340,00
6.025	AÇÕES EST.DO PROGRAMA DE ERR.DO TRABALHO INFANTIL - ATIVIDADE MANTIDA (EXE) PETI								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		404.576,00	0,00	103.270,00	301.306,00	107.917,00	0,00	301.306,00
6.026	BL. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC I	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	0,000	0,000	4.000
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.027	BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		324.366,00	0,00	76.246,00	248.120,00	79.676,00	0,00	248.120,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	4 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUEBRANGULO		14.753.330,00	0,00	4.416.171,00	10.337.159,00	2.888.889,00	0,00	10.337.159,00
Órgão:	08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.753.330,00	0,00	4.416.171,00	10.337.159,00	2.888.889,00	0,00	10.337.159,00
Unidade:	08.81 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.755.841,00	0,00	625.427,00	2.130.414,00	653.559,00	0,00	2.130.414,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
6.028	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		82.624,00	0,00	10.868,00	71.756,00	11.356,00	0,00	71.756,00
6.029	PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		42.781,00	0,00	10.920,00	31.861,00	11.411,00	0,00	31.861,00
6.035	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PFMC	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	0,000	0,000	2.000
	Meta financeira		216.689,00	0,00	85.179,00	131.510,00	0,00	0,00	131.510,00
6.054	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,000	0.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		192.549,00	0,00	0,00	192.549,00	192.549,00	0,00	192.549,00
6.055	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		1.000	0,000	0.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		89.011,00	0,00	0,00	89.011,00	89.011,00	0,00	89.011,00
Unidade:	08.82 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN		742.268,00	0,00	162.085,00	580.183,00	169.383,00	0,00	580.183,00
0003	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS NÓS								
6.031	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIAN. E DO ADOLESC.	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		171.128,00	0,00	43.680,00	127.448,00	45.648,00	0,00	127.448,00
6.039	MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		571.140,00	0,00	118.405,00	452.735,00	123.735,00	0,00	452.735,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Unidade:	06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		14.443.984,60	0,00	2.981.841,85	11.462.142,75	3.077.774,90	0,00	11.462.142,75
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA								
	2.006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		3.353.468,60	0,00	814.414,85	2.539.053,75	851.064,90	0,00	2.539.053,75
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
	1.001 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	2.000	6.000	2.000	0,000	6.000
	Meta financeira		2.400.000,00	0,00	600.000,00	1.800.000,00	600.000,00	0,00	1.800.000,00
	1.003 CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.100.000,00	0,00	250.000,00	850.000,00	250.000,00	0,00	850.000,00
	1.005 CONST. DA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	SEDE CONSTRUÍDA (UND)							
	Meta física		0.500	0,000	0.000	0.500	0.000	0,000	0.500
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0.00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.006 CONSTR. E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS	QUADRA CONSTRUÍDA E/OU REFORMADA (UND)							
	Meta física		2.000	0,000	0.000	2.000	0.000	0,000	2.000
	Meta financeira		2.800.000,00	0,00	0.00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
	2.013 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		113.923,00	0,00	10.957,00	102.966,00	11.451,00	0,00	102.966,00
	2.014 MANUT. DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.286.816,00	0,00	330.517,00	956.299,00	345.390,00	0,00	956.299,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Unidade:	06.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		14.443.984,60	0,00	2.981.841,85	11.462.142,75	3.077.774,90	0,00	11.462.142,75
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
2.015	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		97.053,00	0,00	11.582,00	85.471,00	12.104,00	0,00	85.471,00
2.016	PROG. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		405.806,00	0,00	104.061,00	301.745,00	108.743,00	0,00	301.745,00
2.017	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		989.044,00	0,00	247.750,00	741.294,00	258.899,00	0,00	741.294,00
2.018	MANUTE. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		69.854,00	0,00	17.830,00	52.024,00	18.633,00	0,00	52.024,00
2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		130.224,00	0,00	23.680,00	106.544,00	24.744,00	0,00	106.544,00
2.047	GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		2.000	0,000	1.000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		206.136,00	0,00	100.800,00	105.336,00	105.336,00	0,00	105.336,00
2.063	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AP. FINANCEIRO FNDE	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		3.000	0,000	1.000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		1.411.660,00	0,00	470.250,00	941.410,00	491.410,00	0,00	941.410,00

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Unidade:	06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		40.686.637,20	0,00	10.181.187,00	30.505.450,20	10.603.340,00	0,00	30.505.450,20
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
1.002	CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES	ESCOLAS AMPLIADAS E/OU REFORMADAS E/OU ADEQUADAS (UND)							
	Meta física		16.000	0,000	4.000	12.000	4.000	0,000	12.000
	Meta financeira		3.936.625,00	0,00	852.250,00	3.084.375,00	854.601,00	0,00	3.084.375,00
2.019	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	60%								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		1.098.556,00	0,00	176.184,00	922.372,00	184.113,00	0,00	922.372,00
2.020	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE MANTIDA (EXE)								
	60%								
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		18.111.931,00	0,00	5.082.125,00	13.029.806,00	5.310.820,00	0,00	13.029.806,00
2.022	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		969.775,00	0,00	133.285,00	836.490,00	139.283,00	0,00	836.490,00
2.024	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		731.403,00	0,00	117.130,00	614.273,00	122.671,00	0,00	614.273,00
2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		856.338,00	0,00	153.537,00	702.801,00	160.447,00	0,00	702.801,00
2.026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		2.361.177,00	0,00	634.844,00	1.726.333,00	663.413,00	0,00	1.726.333,00
2.027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)							
	Meta física		4.000	0,000	1.000	3.000	1.000	0,000	3.000
	Meta financeira		9.005.349,20	0,00	2.184.664,00	6.820.685,20	2.282.701,00	0,00	6.820.685,20

MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

Anexo I - Metas e Prioridades da Administração Pública para 2017

Seleção: Alteração em 15/04/2016 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2014-2017	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2017	LOA 2017	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2015	Orçamento em 2016				
Entidade:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUEBRANGULO		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Órgão:	06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		56.542.163,40	0,00	13.487.277,85	43.054.885,55	14.013.202,90	0,00	43.054.885,55
Unidade:	06.61 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		40.686.637,20	0,00	10.181.187,00	30.505.450,20	10.603.340,00	0,00	30.505.450,20
0002	POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA								
	2.028	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.851.015,00	0,00	426.842,00	1.424.173,00	446.050,00	0,00	1.424.173,00
	2.030	PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	1.764.468,00	0,00	420.326,00	1.344.142,00	439.241,00	0,00	1.344.142,00
Unidade:	06.62 DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.266.842,20	0,00	287.859,00	978.983,20	294.061,00	0,00	978.983,20
0008	CULTURA PARA TODOS								
	2.033	APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	831.165,00	0,00	197.025,00	634.140,00	199.140,00	0,00	634.140,00
	2.034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	435.677,20	0,00	90.834,00	344.843,20	94.921,00	0,00	344.843,20
Unidade:	06.63 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		144.699,40	0,00	36.390,00	108.309,40	38.027,00	0,00	108.309,40
0007	ESPORTE PARA TODOS								
	2.032	APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA (EXE)						
		Meta física	4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira	144.699,40	0,00	36.390,00	108.309,40	38.027,00	0,00	108.309,40
Total geral:			185.783.218,00	0,00	51.271.293,00	134.511.925,00	42.832.876,00	0,00	134.511.925,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2017/2019
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA			R\$ 1,00
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
RECEITA CORRENTE	23.806.070	24.349.038	26.546.676	39.908.320	30.104.729	31.459.438	32.875.113	34.354.493	
Receita Tributária	1.016.977	939.851	458.258	564.120	516.958	540.222	564.531	589.935	
IPTU	9.962	10.165	2.673	16.292	20.370	21.287	22.245	23.246	
IRRF	216.508	237.154	51.375	36.443	55.999	58.519	61.152	63.904	
ITBI	36.322	38.470	49.016	57.983	53.427	55.831	58.344	60.969	
ISS	692.260	586.860	288.481	373.081	314.444	328.594	343.381	358.833	
Taxas	61.925	67.202	66.714	80.321	72.718	75.991	79.410	82.984	
Receita de Contribuições	1.345.968	1.132.671	1.403.355	1.800.209	1.776.417	1.856.356	1.939.892	2.027.187	
Cont. Previdência - Servidor	1.107.325	1.095.436	1.151.651	1.443.661	1.502.060	1.569.653	1.640.287	1.714.100	
Cont. Previdência - Patronal				-	-	-	-	-	
CIP	238.643	37.235	251.704	356.548	274.357	286.703	299.605	313.087	
Receita Patrimonial	235.694	216.568	245.658	268.117	236.496	247.138	258.260	269.881	
Depósitos Vinculados	114.112	155.797	140.032	158.663	236.496	247.138	258.260	269.881	
Depósitos Não-Vinculados	6.222	19.735	25.720	76.599	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	115.360	41.036	79.906	32.855	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	263.370	-	-	-	-	-	
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços			263.370						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.158.211	22.002.673	24.152.257	25.744.949	27.519.601	28.757.982	30.052.091	31.404.435	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.703.254	9.510.713	10.075.377	10.490.370	10.984.160	11.478.447	11.994.977	12.534.751	
FPM	8.532.706	9.167.317	9.707.103	10.340.020	10.799.146	11.285.108	11.792.937	12.323.620	
ITR	10.150	12.020	10.956	13.665	11.942	12.479	13.041	13.628	
LC 87/96	13.550	11.797	12.288	14.807	13.394	13.997	14.627	15.285	
Outras Transferências da União		188.931	198.536	11.273	-	-	-	-	
Cota-Parte Recursos Hídricos		277			-	-	-	-	
Cota-Parte Recurso Mineral			1.567	781	1.708	1.785	1.865	1.949	
Cota-Parte Royalties					-	-	-	-	
FEX	21.133				-	-	-	-	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.715	130.371	144.927	109.823	157.970	165.079	172.507	180.270	
Transferências do SUS	3.336.110	3.563.738	3.723.906	3.882.125	4.411.638	4.610.168	4.817.626	5.034.419	
Transferências FNAS	387.533	394.224	323.175	373.996	470.744	491.920	514.056	537.189	
Transferências do FNDE	559.817	595.737	984.247	677.146	1.192.947	1.246.630	1.302.728	1.361.351	
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	2.238.026	2.051.852	2.381.893	3.048.432	2.596.264	2.713.096	2.835.185	2.962.769	
Cota-Parte do ICMS	2.103.869	1.901.326	2.230.998	2.772.516	2.431.788	2.541.218	2.655.573	2.775.074	
Cota-Parte do IPVA	85.740	122.081	120.202	138.917	131.020	136.916	143.077	149.516	
Cota-Parte do IPI	5.067	4.974	3.207	2.487	3.496	3.653	3.818	3.990	
CIDE	18.912	964	1.952	7.254	2.128	2.224	2.324	2.428	
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	24.438	22.507	25.534	26.457	27.832	29.084	30.393	31.761	
Outras Transferências dos Estados				100.800	-	-	-	-	
Transferências para Saúde	881.508	710.753	559.452	303.645	1.016.337	1.062.072	1.109.865	1.159.809	
SESAU	881.508	710.753	559.452	303.645	1.016.337	1.062.072	1.109.865	1.159.809	
Transferências Multigovernamentais	6.761.952	7.352.636	8.438.703	9.516.635	9.381.187	9.803.340	10.244.491	10.705.493	
Recursos do FUNDEB	5.069.598	5.912.689	6.457.540	6.951.195	7.038.718	7.355.460	7.686.456	8.032.347	
Complementação FUNDEB	1.692.354	1.439.947	1.981.163	2.565.440	2.342.469	2.447.880	2.558.035	2.673.146	
Transferências de Convênios da União	367.752					-	-	-	
Transf.Convênios dos Estados					100.800	105.336	110.076	115.030	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.220	57.275	23.778	11.530.926	55.257	57.741	60.339	63.054	
Indenizações e Restituições	16.395	15.740	320	11.524.613	-	-	-	-	
Dívida Ativa Tributária	21.004	7.465	23.459	6.312	55.257	57.741	60.339	63.054	
Outras Receitas	11.821	34.070	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	2.360.589	2.101.294	236.307	1.842.941	19.038.250	9.149.350	9.561.071	9.991.319	
Operações de Crédito		-			-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos									
Alienação de Bens				72.548	-	-	-	-	
Transferências de Capital	2.360.589	2.101.294	236.307	1.770.393	19.038.250	9.149.350	9.561.071	9.991.319	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.077.741	2.176.980	2.334.495	2.547.400	2.634.476	2.753.028	2.876.914	3.006.375	
Dedução FPM - FUNDEB	1.634.066	1.766.541	1.858.965	1.958.922	2.116.148	2.211.375	2.310.887	2.414.877	

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2017/2019
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA	ESTIMADA		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Dedução ITR - FUNDEB	2.030	2.404	2.191	2.733	2.388	2.496	2.608	2.726
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.710	2.359	2.458	2.961	2.679	2.799	2.925	3.057
Dedução ICMS - FUNDEB	420.774	380.265	446.200	554.503	486.358	508.244	531.115	555.015
Dedução IPVA - FUNDEB	17.148	24.416	24.040	27.783	26.204	27.383	28.615	29.903
Dedução IPI - FUNDEB	1.013	995	641	498	699	731	764	798
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	26.166.659	26.450.332	26.782.983	41.751.261	49.142.979	40.608.788	42.436.184	44.345.812
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.125.759	1.844.277	1.898.169	2.123.854	2.128.314	2.224.088	2.324.172	2.428.760
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.013.330	1.637.695	1.833.423	1.906.587	2.083.808	2.177.579	2.275.570	2.377.971
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	112.429	206.582	64.746	217.267	44.506	46.509	48.602	50.789
RECEITA TOTAL	27.292.418	28.294.609	28.681.152	43.875.115	51.271.293	42.832.876	44.760.356	46.774.572

R\$ 1,00

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.444.845	42.032.174	32.233.043	33.683.526	35.199.285	36.783.253
Receita Tributária	458.258	564.120	516.958	540.222	564.531	589.935
Receita de Contribuição	3.301.524	3.924.063	3.904.731	4.080.444	4.264.064	4.455.947
Receita Patrimonial Líquida	(0)	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (II)	245.658	268.117	236.496	247.138	258.260	269.881
Outras Receita Patrimoniais	245.658	268.117	236.496	247.138	258.260	269.881
Receita de Serviços	263.370	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	24.152.257	25.744.949	27.519.601	28.757.982	30.052.091	31.404.435
Demais Receitas Correntes	23.778	11.530.926	55.257	57.741	60.339	63.054
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	28.199.187	41.764.057	31.996.547	33.436.388	34.941.025	36.513.371
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	236.307	1.842.941	19.038.250	9.149.350	9.561.071	9.991.319
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	72.548	-	-	-	-
Transferências de Capital	236.307	1.770.393	19.038.250	9.149.350	9.561.071	9.991.319
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	236.307	1.770.393	19.038.250	9.149.350	9.561.071	9.991.319
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	28.435.494	43.534.450	51.034.797	42.585.738	44.502.096	46.504.691
DESPESAS CORRENTES (X)	31.745.750	31.010.212	30.208.586	31.700.426	33.126.945	34.617.658
Pessoal e Encargos Sociais	19.157.966	20.280.772	19.781.435	20.671.604	21.601.826	22.573.908
Juros e Encargos da Dívida (XI)			208.000	217.360	227.141	237.363
Outras Despesas Correntes	12.587.784	10.729.440	10.219.151	10.811.462	11.297.978	11.806.387
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	31.745.750	31.010.212	30.000.586	31.483.066	32.899.804	34.380.295
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.295.468	2.189.766	20.496.429	10.540.690	11.015.021	11.510.697
Investimentos	1.255.923	2.189.766	20.165.646	10.199.522	10.658.500	11.138.133
Inversões Financeiras	-	-	60.000	62.700	65.522	68.470
Amortização da Dívida (XIV)	39.545		270.783	278.468	290.999	304.094
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.255.923	2.189.766	20.225.646	10.262.222	10.724.022	11.206.603
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			566.278	591.760	618.389	646.217
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	33.001.673	33.199.978	50.792.510	42.337.048	44.242.215	46.233.115
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(4.566.179)	10.334.473	242.287	248.690	259.881	271.576

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.872.372	3.399.852	3.333.061	3.254.576	3.158.852	3.044.289
DEDUÇÕES (II)	-	9.990.367	10.589.789	11.225.176	11.898.687	12.612.608
Ativo Disponível	1.671.228	12.246.801	12.981.609	13.760.506	14.586.136	15.461.304
Haveres Financeiros	136.132	107.700	114.162	121.012	128.272	135.969
(-) Restos a Pagar	2.872.372	2.364.134	2.505.982	2.656.341	2.815.721	2.984.665
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.872.372	(6.590.515)	(7.256.728)	(7.970.600)	(8.739.835)	(9.568.319)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	542.504	921.559	976.853	1.035.464	1.097.592	1.163.447
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI-V)	2.329.868	(7.512.074)	(8.233.581)	(9.006.064)	(9.837.427)	(10.731.766)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	2.014.607	(9.841.942)	(721.507)	(772.483)	(831.363)	(894.340)

*Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2013

Nota:

A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%

A Dívida Fiscal Líquida em 2013 foi **R\$ 315.260,68**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
TABELA 01

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	42.832.876	40.988.398	0,096	44.760.356	40.988.398,40	0,101	46.774.572	40.988.398	0,105
Receitas Primárias (I)	42.585.738	40.669.380	0,096	44.502.096	40.751.902,40	0,100	46.504.691	40.751.902	0,105
Despesa Total	42.832.876	40.905.397	0,096	44.760.356	40.988.398,40	0,101	46.774.572	40.988.398	0,105
Despesas Primárias (II)	42.337.048	40.431.881	0,095	44.242.215	40.513.921,53	0,100	46.233.115	40.513.922	0,104
Resultado Primário (III) = (I - II)	248.690	237.499	0,001	259.881	237.980,87	0,001	271.576	237.981	0,001
Resultado Nominal	(772.483)	(737.721)	(0,002)	(831.363)	(761.303,90)	(0,002)	(894.340)	(783.707)	(0,002)
Dívida Pública Consolidada	3.254.576	3.108.120	0,007	3.158.852	2.892.655,06	0,007	3.044.289	2.667.700	0,007
Dívida Consolidada Líquida	(7.970.600)	(7.611.923)	(0,018)	(8.739.835)	(8.003.328,84)	(0,020)	(9.568.319)	(8.384.686)	(0,022)

Fonte: (1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
Projeção do PIB Estadual	R\$ 44.389.120	R\$ 46.386.630	R\$ 48.474.029
Taxa de juro aplicado sobre a dívida consolidada do Município	6	6	6
Meta anual de inflação instituída pelo Conselho Monetário Nacional	4,5	4,5	4,5

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
TABELA 02

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO		REALIZADO		Variação	
	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.516.104	109,30	43.875.115	98,84	(4.640.989)	(9,57)
Receitas Primárias (I)	48.289.792	108,79	43.534.450	98,07	(4.755.342)	(9,85)
Despesa Total	48.516.104	109,30	33.199.978	74,79	(15.316.126)	(31,57)
Despesas Primárias (II)	48.252.675	108,70	33.199.978	74,79	(15.052.697)	(31,20)
Resultado Primário (III) = (I - II)	37.117	0,08	10.334.473	23,28	10.297.356	27.742,96
Resultado Nominal	(104.018)	(0,23)	(9.841.942)	(22,17)	(9.737.924)	9.361,77
Dívida Pública Consolidada	3.015.083	6,79	3.399.852	7,66	384.769	12,76
Dívida Consolidada Líquida	1.177.429	2,65	(6.590.515)	(14,85)	(7.767.944)	(659,74)

Fonte: RREO Anexo VI e VII do 6º Bimestre de 2015.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
TABELA 03

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	43.152.405	48.516.104	12,43	51.271.293	5,6789164	42.832.876	(16,46)	44.760.356	4,50	46.774.572	4,50
Receitas Primárias (I)	38.014.335	48.289.792	27,03	51.034.797	5,6844415	42.585.738	(16,56)	44.502.096	4,50	46.504.691	4,50
Despesa Total	43.152.405	48.516.104	12,43	51.271.293	5,6789164	42.832.876	(16,46)	44.760.356	4,50	46.774.572	4,50
Despesas Primárias (II)	37.631.622	48.252.675	28,22	50.792.510	5,2636149	42.337.048	(16,65)	44.242.215	4,50	46.233.115	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	382.713	37.117	(90,30)	242.287	552,76558	248.690	2,64	259.881	4,50	271.576	4,50
Resultado Nominal	(43.393)	(104.018)	139,71	(721.507)	593,63708	(772.483)	7,07	(831.363)	7,62	(894.340)	7,58
Dívida Pública Consolidada	2.142.302	3.015.083	40,74	3.333.061	10,546227	3.254.576	(2,35)	3.158.852	(2,94)	3.044.289	(3,63)
Dívida Consolidada Líquida	519.064	1.177.429	126,84	(7.256.728)	-716,3198	(7.970.600)	9,84	(8.739.835)	9,65	(9.568.319)	9,48

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	41.294.167	44.427.650	7,59	44.928.860	1,1281497	35.917.994	(20,06)	35.917.994	0,00	35.917.994	0,00
Receitas Primárias (I)	36.377.354	44.220.409	21,56	44.721.619	1,1334369	35.710.754	(20,15)	35.710.754	0,00	35.710.754	-
Despesa Total	41.294.167	44.427.650	7,59	44.928.860	1,1281497	35.917.994	(20,06)	35.917.994	0,00	35.917.994	0,00
Despesas Primárias (II)	36.011.122	44.186.420	22,70	44.509.304	0,730732	35.502.212	(20,24)	35.502.212	-	35.502.212	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	366.233	33.989	(90,72)	212.315	524,65606	208.542	(1,78)	208.542	0,00	208.542	(0,00)
Resultado Nominal	(41.524)	(95.252)	129,39	(632.255)	563,76754	(647.774)	2,45	(667.128)	2,99	(686.760)	2,94
Dívida Pública Consolidada	2.050.050	2.761.002	34,68	2.920.750	5,7858633	2.729.162	(6,56)	2.534.824	(7,12)	2.337.696	(7,78)
Dívida Consolidada Líquida	496.712	1.078.207	117,07	(6.359.046)	-689,7797	(6.683.837)	5,11	(7.013.290)	4,93	(7.347.472)	4,76

Fonte: Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

Nota: Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2014 a 2019 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central

ANO	%
2014	4,50
2015	4,50
2016	4,50
2017	4,50
2018	4,50
2019	4,50

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
TABELA 04

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	(40.363.650)	100,00	(28.867.190)	100,00	(27.991.398)	100,00
Reservas	-		-			
Resultado Acumulado	-		-			
TOTAL	(40.363.650)	100,00	(28.867.190)	100,00	(27.991.398)	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
TABELA 05

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL	72.548	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	72.548	-	-
Alienação de Bens Móveis	72.548	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	72.548	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	72.548	-	-

Fonte: Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
TABELA 06

AMF, Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.171.659	1.231.557	1.488.828
RECEITAS CORRENTES	1.171.659	1.231.557	1.488.828
Receita de Contribuições	1.095.436	1.151.651	1.443.661
Pessoal Civil	1.095.436	1.151.651	1.443.661
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	41.036	79.906	45.167
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	35.187	-	-
Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS			
Demais Receitas Correntes	35.187	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.844.276	1.898.169	2.196.402
RECEITAS CORRENTES	1.844.276	1.898.169	2.123.854
Receita de Contribuições	1.637.695	1.898.169	2.123.854
Pessoal Civil	1.637.695	1.898.169	2.123.854
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	206.581	-	-
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	72.548
Alienação de Bens			72.548
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS (III)			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I + II + III + IV)	3.015.935	3.129.726	3.685.230
<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.932.761	3.494.038	3.859.118
ADMINISTRAÇÃO	7.666	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	7.666		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.925.095	3.494.038	3.859.118
Pessoal Civil	2.881.337	3.398.382	3.599.521
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	43.758	95.656	259.597
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	43.758	95.656	259.597
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.932.761	3.494.038	3.859.118
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	83.174	(364.312)	(173.888)
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	789.076	515.724	187.704

Fonte: Balanço Geral (2013, 2014 e 2015)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
TABELA 07

AMF, Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	0,00	0,00	0,00
2015	2.855.964,62	3.226.382,98	1.346.088,46
2016	2.889.763,76	2.756.380,50	1.962.315,31
2017	2.900.408,65	2.914.755,23	1.947.968,73
2018	2.842.060,67	3.073.522,58	1.716.506,82
2019	2.855.964,62	3.226.382,98	1.346.088,46
2020	2.851.595,93	3.392.219,13	805.465,25
2021	2.833.830,53	3.580.716,34	58.579,44
2022	2.783.946,04	3.782.381,10	-939.855,61
2023	2.753.062,80	3.980.318,89	-2.167.111,71
2024	2.760.148,14	4.173.061,15	-3.580.024,72
2025	2.744.085,20	4.380.912,95	-5.216.852,47
2026	2.670.332,98	4.615.478,76	-7.161.998,24
2027	2.643.973,69	4.864.695,18	-9.382.719,73
2028	2.607.938,53	5.108.330,16	-11.883.111,36
2029	2.590.722,41	5.314.880,25	-14.607.269,20
2030	2.521.458,14	5.512.348,16	-17.598.159,21
2031	2.505.763,72	5.717.450,10	-20.809.845,59
2032	2.497.138,77	5.908.417,00	-24.221.123,82
2033	2.445.917,89	6.105.369,68	-27.880.575,61
2034	2.447.024,08	6.296.573,33	-31.730.124,87
2035	2.399.750,52	6.509.844,92	-35.840.219,26
2036	2.387.037,22	6.696.821,24	-40.150.003,28
2037	2.340.081,15	6.850.059,97	-44.659.982,10
2038	2.303.381,08	6.970.305,40	-49.326.906,41
2039	2.296.071,36	7.056.849,07	-54.087.684,13
2040	2.260.380,35	7.128.245,89	-58.955.549,67
2041	2.242.287,31	7.183.019,25	-63.896.281,61
2042	2.216.253,14	7.230.038,45	-68.910.066,92
2043	2.189.092,14	7.262.392,74	-73.983.367,53
2044	2.177.622,62	7.257.164,33	-79.062.909,24
2045	2.142.867,41	7.232.974,42	-84.153.016,25
2046	1.872.514,06	7.185.030,06	-89.465.532,26
2047	1.841.881,92	7.109.614,63	-94.733.264,97
2048	1.810.889,77	7.009.791,12	-99.932.166,32
2049	1.779.542,58	6.891.820,09	-105.044.443,83
2050	1.665.873,91	6.763.221,63	-110.141.791,56
2051	1.632.709,65	6.628.916,88	-115.137.998,78
2052	1.598.597,59	6.490.447,86	-120.029.849,05
2053	1.563.462,23	6.347.796,29	-124.814.183,11
2054	1.527.251,12	6.200.775,95	-129.487.707,94
2055	1.489.881,99	6.049.053,96	-134.046.879,91
2056	1.451.304,96	5.892.427,78	-138.488.002,73
2057	1.411.509,81	5.730.855,90	-142.807.348,82
2058	1.370.348,01	5.563.735,32	-147.000.736,14
2059	1.328.075,13	5.392.103,64	-151.064.764,65
2060	1.284.632,71	5.215.723,55	-154.995.855,49
2061	1.240.175,02	5.035.221,37	-158.790.901,84
2062	1.194.760,88	4.850.835,90	-162.446.976,86
2063	1.148.473,60	4.662.905,38	-165.961.408,65
2064	1.096.738,06	4.452.854,50	-169.317.525,08

2065	1.049.534,88	4.261.205,34	-172.529.195,55
2066	1.001.715,16	4.067.053,01	-175.594.533,41
2067	953.460,19	3.871.133,52	-178.512.206,74
2068	905.164,33	3.675.048,03	-181.282.090,44
2069	857.170,05	3.480.186,96	-183.905.107,35
2070	809.634,65	3.287.188,98	-186.382.661,69
2071	762.629,95	3.096.345,74	-188.716.377,47
2072	716.446,04	2.908.834,93	-190.908.766,36
2073	671.469,46	2.726.225,99	-192.963.522,89
2074	627.990,95	2.549.699,37	-194.885.231,30
2075	586.326,39	2.380.537,51	-196.679.442,42
2076	546.379,42	2.218.349,24	-198.351.412,24
2077	508.291,28	2.063.707,98	-199.906.828,95
2078	472.475,68	1.918.293,47	-201.352.646,73
2079	438.812,84	1.781.619,32	-202.695.453,22
2080	407.475,12	1.654.385,37	-203.942.363,47
2081	378.341,24	1.536.099,24	-205.100.121,47
2082	351.814,11	1.428.396,70	-206.176.704,06
2083	327.761,25	1.330.739,97	-207.179.682,78
2084	305.974,76	1.242.284,84	-208.115.992,86
2085	286.393,60	1.162.783,59	-208.992.382,85
2086	268.770,46	1.091.232,09	-209.814.844,48
2087	253.007,27	1.027.232,11	-210.589.069,32
2088	238.897,33	969.944,51	-211.320.116,50

FONTE: Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
TABELA 08

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
Prestação de Serviços - Pessoa Física			-		-
Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica			-		-
Transportadores Autônomos - Pessoa Física			-		-
Transportadores Autônomos - Pessoa Jurídica			-		
TOTAL		-	-	-	

Fonte:

Nota:

- a) O Município, quando da elaboração da LDO 2017, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- b) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
TABELA 09

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	(8.534.191)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	118.551
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(8.652.742)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(8.652.742)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(9.244.502)
Novas DOCC	(9.244.502)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	591.760

Fonte: Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

- a) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2017 e a Prevista para 2016;
- b) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2017, inclusive os reajustes salariais;

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
TABELA 10

ARF Tabela 10 (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária	17.133.150	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	943.783
Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos	2.030.439	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	18.219.807
TOTAL	19.163.590	TOTAL	19.163.590

Nota:

- a) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto no art. 32 desta lei.
- b) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2017 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- c) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2017 (3%)

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo que será empregada no PPA 2014/2017, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2011 como referência, temos; 2011 = 1, 2012 = 2, 2013 = 3, 2014 = 4, 2015 = 5, 2016 = 6, 2017 = 7 e 2018 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =